



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 30-D DE 19 DE JUNHO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 200.000,00/
(DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições
que lhe confere a lei nº 4.320 art. 7º inciso I, art. 43 e de acordo com
a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda, o crédito
suplementar no valor de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos), pa
ra reforço da seguinte dotação orçamentária.

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.033.2.08	Amortização juros e encargos de dívida contratada
3.0.0.0	Despesas correntes
3.2.0.0	Transferências correntes
3.2.6.0	Encargos da dívida ativa
3.2.6.1	Juros de dívida contratada
	NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos)

administradora
CARLOS GOMES



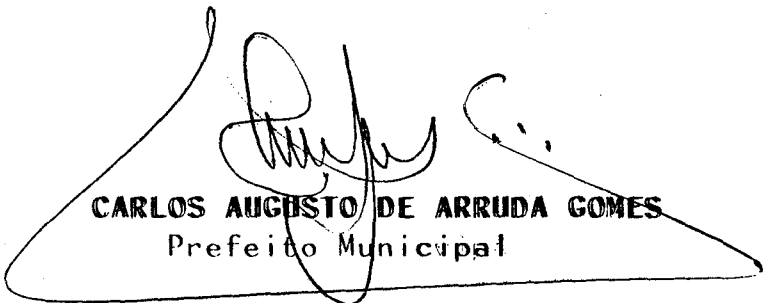
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01 Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.107 Projeto Cura
4.0. 0.0 Despesas de capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras e Instalações
NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 19 de junho de 1989


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal